CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 36/92

Apresentada em: 4/5/92
Aprovada em: 4/5/92
Rejeitada em:

Rubens José Borges
Presidente

Senhor Presidente,

Indicamos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Prefeito solicitando o envio a esta Câmara de Projeto de Lei, que disponha sobre o novo Estatuto dos Servidores Municipais.

JUSTIFICAÇÃO

Para que esta Câmara possa concluir, até o final deste ano, a reformulação da legislação pertinente aos servidores municipais, iniciada nesta legislatura, à luz da ordem constitucional, em vigor a partir de 1988, é de todo necessário que o Prefeito envie, para apreciação, projeto de lei dispondo sobre o novo Estatuto dos Servidores, já que o atual é de 1957 e está, portanto, desatualizado.

Ressaltamos que este diploma legal é de grande importância para os servidores, pois, é nele que estão estabelecidos detalhadamente os seus direitos e deveres, arrolados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1992.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador

OSVALDO GONÇALVES BORGES
Vereador